



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, n.º 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

**CONTRATADA:** empresa **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 12.020.437/0001-76, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, n.º 101C – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP:54.735-420, telefone: (81) 98770-0560, E-mail: sentraempreendimento@hotmail.com, neste ato representada por **Sandro Hermenegildo da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do registro geral n.º 4.562.972 SSP/PE, e do CPF:881.670.544-20, com endereço na Rua Itapagé, n.º 55 – Pixete -São Lourenço da Mata -PE, CEP:54.730-130.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 190/2022, consoante objeto do termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços n.º 002/2022 consoante consta do Processo Licitatório n.º 030/2022, sujeitando-se as partes à Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 01/07/2022, nos termos previstos pela legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato n.º 190/2022, em virtude da necessidade de serviços de construção de um canal em pedra rachão destinado ao escoamento de águas pluviais no Loteamento São José na cidade de Vertentes-PE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ 278.689,19 (**duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos**).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 342.587,00** (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 190/2022 é **R\$ 63.897,81** (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).



---

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 13001.17.512.1702.1.26.4.4.90.51.00. (1379)

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO entre as partes.

Vertentes, 10 de novembro de 2022.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE  
CONTRATANTE

Eliane Balbino Bezerra da Silva Leal  
CPF: 026.214.634-79  
TESTEMUNHA-1

SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA  
CONTRATADA

Edilma Ferreira da Silva  
CPF: 092.685.424-04  
TESTEMUNHA-2